PORTARIA Nº 8.613, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, considerando necessidade do serviço público demonstrada no Ofício n° 054/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2017, as férias regulamentares concedidas à servidora Juliene Cândida da Costa Tristão, pela Portaria nº 8.602/2017, sendo-lhe assegurado o gozo do restante do período em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8.602/2017.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de março de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal